



PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM 291/2025 que Declara de Utilidade Pública a Associação Raízes do Bem, com sede no município de Santo André, e dá outras providências.

Autor: Lucas Zacarias (PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Raízes do Bem, inscrita no CNPJ 27.048.723/0001-17, sediada no município de Santo André, na Rua Maquiavel, nº 49, Bairro Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-780.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com grande satisfação que submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a **Associação Raízes do Bem**, inscrita no CNPJ 27.048.723/0001-17, com sede no município de Santo André, situada na Rua Maquiavel, nº 49, Bairro Vila Sacadura Cabral, CEP 09060-780.

A Associação Raízes do Bem foi fundada em 09 de dezembro de 2016, e desde então tem desempenhado um papel fundamental na defesa d

os direitos sociais e na promoção de iniciativas voltadas à cultura, educação e assistência social. Seu trabalho incansável e compromisso com a população fazem desta entidade uma referência na cidade, sendo merecedora do reconhecimento formal como entidade de utilidade pública.

1. RELEVÂNCIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A **Associação Raízes do Bem** possui um escopo amplo de atuação, contemplando diversas frentes essenciais ao desenvolvimento social. Entre suas principais atividades, destacam-se:

- **Defesa de Direitos Sociais:** Atua na promoção da cidadania e da inclusão social, incentivando ações que garantam a dignidade e os direitos fundamentais da população.
- **Atividades Culturais e Artísticas:** Realiza e apoia eventos culturais e artísticos, fomentando a valorização da arte local e o acesso da população a diversas formas de expressão cultural.
- **Apoio à Educação:** Desenvolve projetos de qualificação educacional, incluindo cursos, oficinas, palestras e a publicação de materiais educativos, como livros e revistas.
- **Assistência Social:** Atende populações em situação de vulnerabilidade com suporte psicossocial, atividades assistenciais e programas voltados à melhoria da qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e idosos.
- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:** Implementa programas de saúde mental, prevenção e combate à dependência química e suporte a grupos em situação de risco.
- **Desenvolvimento Tecnológico e Profissional:** Investe na capacitação e inclusão digital, com desenvolvimento de materiais e ferramentas para apoio profissional e educacional.



- **Promoção de Atividades Esportivas e de Lazer:** Realiza e apoia projetos esportivos, recreativos e de convivência comunitária, como ferramenta de inclusão social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento físico e promoção da saúde.

A amplitude e diversidade de suas atividades demonstram o compromisso da Associação Raízes do Bem com a comunidade de Santo André, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e humano da região.

2. IMPACTO SOCIAL E PARCERIAS

A atuação da **Associação Raízes do Bem** tem produzido efeitos concretos e positivos no município de Santo André, especialmente entre as comunidades em situação de vulnerabilidade social. Por meio de uma abordagem multidisciplinar, pautada na solidariedade, no acolhimento e na promoção da cidadania, a entidade tem beneficiado centenas de pessoas, incluindo crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Suas ações ultrapassam a mera prestação de serviços assistenciais, pois envolvem formação cidadã, estímulo à autonomia econômica, inclusão digital, acesso à cultura, esporte e saúde, promovendo a transformação social e o fortalecimento de vínculos comunitários.

A presença ativa da associação em bairros periféricos e em contextos de alta demanda social tem preenchido lacunas importantes deixadas pelo poder público, tornando-se um agente relevante na garantia de direitos fundamentais.

Além disso, a **Associação Raízes do Bem** tem se destacado pela articulação de parcerias sólidas com o poder público municipal, conselhos de direitos, empresas privadas, universidades, redes de voluntariado e demais organizações do terceiro setor.

Essa rede colaborativa tem permitido a ampliação da abrangência territorial dos projetos e a diversificação das atividades oferecidas, com resultados mensuráveis e reconhecidos por diversos segmentos da sociedade civil organizada.

A concessão do título de Utilidade Pública Municipal representa um passo fundamental para a continuidade e expansão dessas ações. O reconhecimento formal por parte do Poder Legislativo permitirá à entidade:



- **Firmar convênios e parcerias com órgãos públicos**, inclusive para repasse de recursos por meio de chamamentos públicos, termos de fomento e colaboração nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- **Pleitear isenções tributárias e contribuições sociais**, o que representa alívio fiscal e maior capacidade de investimento social;
- **Aumentar sua credibilidade institucional junto a financiadores, parceiros e voluntários**, viabilizando a captação de doações privadas e emendas parlamentares;
- **Fortalecer sua estrutura operacional e logística**, garantindo melhores condições para a execução das atividades, aquisição de materiais, contratação de profissionais e atendimento direto à população beneficiária.

Assim, o título ora proposto não se trata apenas de um reconhecimento simbólico, mas sim de um instrumento efetivo de fortalecimento institucional, que permitirá à Associação Raízes do Bem ampliar seu impacto social e alcançar um número ainda maior de cidadãos andreenses.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

A presente proposição encontra sólido amparo na legislação vigente e nas boas práticas de reconhecimento institucional a entidades que prestam serviços de relevante interesse público.

A Associação Raízes do Bem preenche todos os requisitos exigidos para a obtenção do título de Utilidade Pública Municipal, conforme parâmetros doutrinários, legais e administrativos aplicáveis à matéria.

Em primeiro lugar, trata-se de entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e com sede no município de Santo André, com finalidades estatutárias voltadas exclusivamente à promoção do bem-estar coletivo, em áreas fundamentais como assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, cidadania e inclusão social.

Além disso, a associação possui um histórico contínuo e comprovado de atuação na cidade, com a execução de projetos que beneficiam diretamente a população andreense, sobretudo em territórios de maior vulnerabilidade.

Suas atividades são desenvolvidas com regularidade, transparência, planejamento e efetividade, com prestação de contas interna e externa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Dentre os critérios comumente exigidos para o reconhecimento de Utilidade Pública, a entidade demonstra pleno atendimento aos seguintes:

- **Natureza jurídica adequada:** É uma organização sem fins lucrativos, com objeto estatutário voltado à promoção de atividades de interesse social amplo.
- **Finalidade pública e interesse coletivo:** Desenvolve ações que atingem diretamente a coletividade, de forma gratuita, inclusiva e solidária.
- **Capacidade técnica e operacional:** Possui estrutura organizacional compatível com suas atividades, incluindo sede própria, corpo diretivo regular, estatuto social registrado e equipe de apoio técnico.
- **Transparência e regularidade de funcionamento:** Apresenta governança institucional comprometida com a ética, a legalidade e o respeito aos princípios republicanos.
- **Relevância social comprovada:** A associação já é reconhecida em seu território de atuação como referência em projetos sociais e comunitários, atuando em parceria com órgãos públicos, conselhos municipais e outras entidades da sociedade civil.

A declaração de Utilidade Pública representa, assim, um reconhecimento formal da importância do trabalho realizado pela Associação Raízes do Bem e um instrumento efetivo de apoio institucional à sua missão social. Por essa razão, recomenda-se a aprovação desta proposição legislativa pelos nobres vereadores desta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, pois sua aprovação não apenas reconhece o mérito do trabalho já realizado pela Associação Raízes do Bem, como também fortalece as ações futuras da entidade em prol da população de Santo André.

A concessão do título de Utilidade Pública representa um importante passo para garantir o fortalecimento das políticas sociais na cidade, valorizando entidades comprometidas com o desenvolvimento e bem-estar da sociedade.





Sendo assim, conto com a sensibilidade e compromisso dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, contribuindo para o reconhecimento e fortalecimento de uma entidade essencial para nossa comunidade.

Santo André, em 07 de outubro de 2025.

Lucas Zacarias

Vereador

